

Processo: 1127696
Natureza: Representação
Representante: Fernando Valeriano da Silva
Jurisdicionado: Município de Ubaporanga

Por meio da petição juntada à peça 34, o Sr. Gleydson Delfino Ferreira, Prefeito Municipal de Ubaporanga, requereu dilação do prazo para cumprimento da diligência determinada à peça 31, em virtude de problemas técnicos.

Considerando a acentuada relevância da documentação e dos esclarecimentos necessários para instrução do feito, **defiro, em caráter excepcional**, o pedido de dilação formulado e concedo o **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis**, a ser contado a partir da finalização do prazo originário.

Isso considerado, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que seja intimado o Sr. Gleydson Delfino Ferreira, por e-mail, acerca do teor desta decisão.

Juntada a documentação, remetam-se os autos à 2ª **Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios** para exame e, em seguida, sejam os autos encaminhados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Transcorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2024.

TELMO PASSARELI
Relator